

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.558, de 4 de janeiro de 1963.

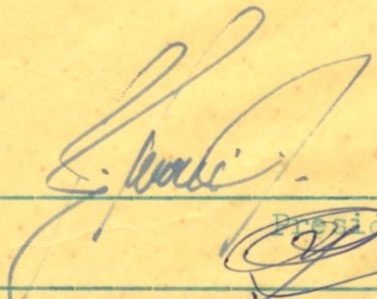
Concede aforamento de um terreno do Patrimo
nio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr
JONAS LOPES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. JONAS LOPES DE SOUZA, sito a Av. Marabá, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Melquides // Brito; ao Poente com Elvina Moura; fundos ao Norte com quem de direito e frente com a mesma Av., medindo seis metros (6m,00) de /// frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.